

Grupos de pessoal/carreira profissional/categoria	Nível	Proposta de quadro
Secretária-recepcionista		
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe		1
Outros serviços		
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe	(c)	1
Auxiliar técnico	(d)	8
Telecomunicações		
Auxiliar técnico	(e)	2
Pessoal administrativo		
Chefe de secção		1
Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal ou assistente administrativo	(f)	10
Tesoureiro	(g)	1
Pessoal operário		
Pessoal operário altamente qualificado		
Serralheiro mecânico principal ou serralheiro mecânico		1
Pessoal operário qualificado		
Electricista principal ou electricista		1
Carpinteiro principal ou carpinteiro		1
Pessoal auxiliar		
Telefonista	(h)	1
<i>Total de lugares</i>		50
Lugares a preencher quando for extinto número igual		7
<i>Total de lugares a considerar</i>		43

- (a) Um lugar a preencher quando for extinto um lugar de assistente administrativo.
 (b) Um lugar a extinguir e a converter num lugar de tesoureiro.
 (c) Um lugar a preencher quando for extinto um lugar de auxiliar técnico (outros serviços).
 (d) Um lugar a extinguir e a converter num lugar de técnico profissional.
 (e) Um lugar a preencher quando for extinto um lugar de telefonista.
 (f) Quatro lugares a extinguir e a converter nos seguintes lugares: um director de serviços, um técnico superior de BD, um técnico profissional de BD e um especialista de informática.
 (g) Um lugar a preencher quando for extinto um lugar de técnico.
 (h) Um lugar a extinguir e a converter num lugar de auxiliar técnico (telecomunicações).

Deliberação n.º 1398/2005. — Por deliberação da Secção Permanente do senado, em reunião de 28 de Setembro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi alterado o Regulamento do Curso de Especialização de Pós-Licenciatura em Análises Clínicas da Faculdade de Farmácia desta Universidade, que passa a ter a seguinte readacção:

Regulamento do Curso de Especialização de Pós-Licenciatura em Análises Clínicas

1.º

Alteração

Este regulamento visa reformular o curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas.

2.º

Objectivo

Constitui objectivo qualificar os profissionais da área através do aprofundamento e actualização dos conhecimentos técnicos e científicos relacionados com diagnóstico clínico-laboratorial.

3.º

Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à matrícula no curso os titulares das licenciaturas em Farmácia ou em Ciências Farmacêuticas conferidas por instituições portuguesas de ensino superior universitário ou habilitações equivalentes conferidas por universidades estrangeiras.

4.º

Limitações quantitativas

4.1 — O número de vagas para inscrição no curso será fixado anualmente, por despacho do reitor, sob proposta do conselho directivo, elaborada na sequência de auscultação dos conselhos científico e pedagógico.

4.2 — Poderá ainda ser criado um contingente especial, para além das vagas fixadas nos termos do número anterior, destinado a estudantes dos PALOP, desde que a sua candidatura seja apresentada pela via diplomática, no âmbito dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

4.3 — Os estudantes a que se refere o n.º 4.2 têm de ser titulares de licenciatura em Farmácia ou em Ciências Farmacêuticas. O número de vagas não deverá ser superior a 10% das vagas atribuídas para o curso.

5.º

Seriação de candidatos

Os critérios de seriação dos candidatos serão estabelecidos por despacho do reitor, sob proposta do conselho directivo, elaborada na sequência da auscultação dos conselhos científico e pedagógico, e serão objecto de afixação pública.

6.º

Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a divulgação das listas de seriação, a matrícula e a inscrição serão fixados pelo conselho directivo.

7.º

Regime geral

As regras de matrícula, inscrição, frequência, avaliação de conhecimentos e prescrição serão fixadas pelos órgãos competentes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

8.º

Propinas

A matrícula e a inscrição no curso estarão sujeitas ao pagamento de uma propina de montante fixado anualmente.

9.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do plano de estudos (anexo 1) inclui uma parte curricular, a apresentação de um seminário e a realização de estágios, efectuados ao longo do curso e de duração mínima de seis meses.

10.º

Avaliação

10.1 — O grau de aproveitamento será avaliado em exames finais, que versarão as matérias leccionadas.

10.2 — A classificação da parte curricular será de *Aprovado*, quantificada em números inteiros de 0 a 20 valores, ou de *Reprovado*.

10.3 — A classificação dos estágios será de *Aprovado* ou *Reprovado*.

11.º

Diploma

Aos alunos aprovados será passado um diploma nos termos do anexo II.

12.º

Publicação

Os despachos reitorais a que se referem os n.ºs 4, 5, 6 e 8 serão objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

4 de Outubro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

ANEXO I

Estrutura curricular**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino — Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

3 — Curso — curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas.

4 — Grau ou diploma — diploma.

5 — Área científica predominante do curso — análises clínicas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — dois anos lectivos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que a curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Plano de estudos:

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto**Curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas**

Diploma

Análises Clínicas

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares (¹)	Área científica (²)	Tipo (³)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (⁶)	Observações (⁷)
			Total (⁴)	Contacto (⁵)		
Bioquímica Clínica	—	1.º semestre	189	63	7	
Genética	—	1.º semestre	99	33	4	
Hematologia Clínica I	—	1.º semestre	135	45	5	
Bacteriologia Clínica	—	2.º semestre	207	69	8	
Fisiopatologia	—	2.º semestre	72	24	3	
Hematologia Clínica II	—	2.º semestre	72	24	3	
Imunologia Clínica	—	2.º semestre	171	57	6	
Estágio I	—	Anual	648	214	24	

(¹) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(²) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(³) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Exemplo:

T — 15;
PL — 30.

(⁷) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares (¹)	Área científica (²)	Tipo (³)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (⁶)	Observações (⁷)
			Total (⁴)	Contacto (⁵)		
Controlo de Qualidade	—	1.º semestre	54	18	2	
Métodos Instrumentais de Análises	—	1.º semestre	63	21	2,5	
Micologia Clínica	—	1.º semestre	144	48	5,5	
Parasitologia Clínica	—	1.º semestre	144	48	5,5	
Virologia Clínica	—	1.º semestre	144	48	5,5	
Seminário	—	2.º semestre	105	35	4	
Estágio II	—	Anual	945	312	35	

(¹) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(²) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(³) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Exemplo:

T — 15;
PL — 30.

(⁷) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

ANEXO II

Curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas**Diploma**

República (a) Portuguesa

... (b), reitor da Universidade do Porto:
Faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural da freguesia de ... (e), concelho de ... (f), distrito de ... (g), concluiu na Faculdade de Farmácia desta Universidade o curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas com a classificação de ... (h) valores, em ... (i).

Porto, ... (j)

O Reitor, ...

O Administrador, ...

(a) Emblema da Universidade do Porto.

(b) Nome do reitor da Universidade do Porto.

(c) Nome do titular do diploma.

(d) Nome do pai e da mãe do titular do diploma.

(e), (f) e (g) Freguesia, concelho e distrito da naturalidade do titular do diploma.

(h) Classificação final do curso.

(i) e (j) Datas.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9230/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Setembro de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foram criadas duas vagas adicionais para a 2.ª fase de candidaturas ao programa de doutoramento em Astronomia da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2005-2006.

6 de Outubro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 9231/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Setembro de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, foi autorizado o alargamento de 12 para 14 do número de vagas do mestrado em Práticas e Teorias do Desenho para o ano lectivo de 2005-2006 da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade.

6 de Outubro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 9232/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Setembro de 2005, sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi autorizado o alargamento do número de vagas de 22 para 25, relativo ao VIII curso de mestrado em Psiquiatria e Saúde Mental da Faculdade de Medicina desta Universidade.

6 de Outubro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 9233/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 28 de Setembro de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foram criadas quatro vagas adicionais para o mestrado em Educação Multimédia da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2005-2006.

6 de Outubro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 22 117/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Manuela Alexandrina David Aguiar, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2003, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 118/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Raúl Santos Gonçalves — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2005, por um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 119/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João de Almeida Lopes da Fonseca — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Introdução à Medicina da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005 e durante o período de dispensa do substituído, que beneficia de uma bolsa no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP, caducando com o regresso do titular do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho n.º 22 120/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela seguinte forma o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Matemática Aplicada, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Isabel Salgado Labouriau:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Martin Golubitsky, Professor of Mathematics, Department of Mathematics, University of Houston, USA.

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelhas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Pereira de Quintilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Joaquim de Sousa Pereira Osório, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Pedro José Araújo Lago, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

6 de Outubro de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho n.º 22 121/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Augusto Duarte Campos Barata da Rocha:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.